



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONTRATO Nº 008/2019/TJ/PA
CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
COIMBRA IMÓVEIS LTDA, PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017 e, do outro lado, o Senhor **SERGIO ARTUR PAULA SAMPAIO**, brasileiro, titular do RG nº 6335424 PC/PA e CPF nº 091.957.262-68, neste ato representado pela **COIMBRA IMÓVEIS LTDA** – Situada à Av. Mendonça Furtado, nº 3136, Bairro: Fátima, Cidade: Santarém/PA, CNPJ/MF 02.875.140/0001-39, Tel: (93) 3523-2939, através do sua representante legal, a Senhora **DARENICE COIMBRA SIQUEIRA DANTAS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 4474462 PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 061.118.152-53, residente e domiciliado em Belém-PA, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, em conformidade com o disposto nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato tem origem na Dispensa de Licitação nº. 001/2019, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela LOCADORA, parte integrante do processo nº PA-PRO-2019/00743.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel, situado na Trav. Silvino Pinto, nº 604-A e Trav. Silvino Pinto, nº 604-B, Bairro: Santa Clara, Santarém/PA, CEP: 68.020-840, com os seguintes dados físicos: 350,00m² de área total, sendo 210,00 m² de área construída coberta, cuja finalidade é a instalação da Vara do Juizado Especial Cível de Santarém.

PARÁGRAFO ÚNICO – Da Documentação Complementar – A locação do imóvel obedecerá ao estipulado neste contrato e nas disposições das Leis nº 8.666/93 e nº 8.245/91, no que couber, às quais se encontra vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

Ao término da locação, o imóvel será restituído à LOCADORA, nas mesmas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compreende-se na expressão "nas mesmas condições" o estado físico do imóvel, levando-se em consideração o desgaste natural pela utilização do mesmo, no período da locação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As benfeitorias e adaptações necessárias a adequação do imóvel, não necessitarão ser desfeitas a quando do término da locação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal do aluguel de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

As partes contratantes, usando a faculdade prevista no inciso III, do artigo 55 e inciso I, do parágrafo 3º, do artigo 62, da Lei nº 8666/93 e, no artigo 18 da Lei nº 8.245/91, mutuamente convencionam que o aluguel será reajustado a cada período de 12 (doze) meses segundo a variação do IGP-M, ou qualquer outro índice que venha ser editado pelo Poder Público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

O LOCATÁRIO obriga-se a pagar apenas as despesas com consumo de água, energia elétrica e telefone do imóvel ora locado, a contar da data do início da locação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quaisquer outras despesas, assim como impostos, taxas ou similares, que incidirem ou venham a incidir sobre o imóvel, serão de responsabilidade da LOCADORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659;
- Fonte:0118;
- Elemento de despesa: 339039.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O LOCATÁRIO pagará o valor mensal do aluguel, através de depósito bancário em conta corrente do representante do LOCADOR, na Caixa Econômica Federal, Agência: 3190, Conta Corrente: 715-0, Operação: 013, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo atraso no pagamento dos aluguéis, será aplicada multa de até 2% (dois por cento), sobre o valor mensal devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Conforme negociação entre as partes, o início do pagamento dos aluguéis terá carência de 02 (dois) meses, condicionado à execução das alterações estruturais necessárias para viabilizar a locação, apresentação do "Habite-se" e laudo de vistoria do corpo de bombeiros pelo proprietário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será exercida por um representante do LOCATÁRIO, através de servidores do Departamento de Patrimônio e Serviços, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem durante a locação e que de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 1º de fevereiro de 2019 e término em de 1º de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato poderá ser rescindo antecipadamente, sem custos entre as partes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo ou não interesse das partes na prorrogação, há necessidade de comunicação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O LOCATÁRIO reserva a si o direito de, por interesse público, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, rescindir este contrato, mediante notificação a LOCADORA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá o contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, consoante o disposto no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Em caso de alienação, o LOCATÁRIO terá preferência para adquirir o imóvel. Se o imóvel for alienado durante a locação, será respeitado o prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias necessárias, que têm por fim conservar o imóvel evitando que se deteriore, competem à LOCATÁRIO.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO ÚNICO – As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o direito de retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, o LOCATÁRIO providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado em resumo, do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Belém, para dirimir as dúvidas originárias da execução do objeto contratado, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmaram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os efeitos jurídicos e legais.

Belém, 31 de janeiro de 2019.

Francisco de Oliveira Campos Filho

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO



Secretário de Administração

COIMBRA IMÓVEIS LTDA

Darenice Coimbra Siqueira Dantas

Diretora

DARENICE COIMBRA SIQUEIRA DANTAS

Coimbra Imóveis LTDA

Testemunhas:

Nome: Diego Dimiz Pinheiro
 CPF nº 012.405.612-10

Nome: Rosângela Santos
 CPF nº 598.039.322-68



Cartorio da Prainha
 4o Ofício de Registro Civil e Notas de Santarém
 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: *****
 DARENICE COIMBRA SIQUEIRA E DANTAS*****

Dau fs. Santarém, 30/02/2019.
 Em tto. ELIABO SOUZA DOS SANTOS da verdade.

EMPL 4,37 FERC 0,13 FRJ 0,89 SEL 0,45 TOTAL 5,75



José Antônio Scaff Filho, brasileiro, advogado, com endereço à Travessa Quintino Bocaiuva nº. 2.300, Cremação, CEP: 66.045-315, Belém/PA, portador da carteira de identidade nº. 1539920 e CPF nº. 187.941.812-68, para o cargo de diretor presidente e membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 20, § 2º do Estatuto da COHAB/PA, a partir desta data até janeiro de 2021, o que foi aprovado por unanimidade. O presidente declara que a Diretoria Executiva para o biênio de janeiro de 2019 a janeiro de 2021 fica assim constituída: **Diretor Presidente** - Sr. José Antônio Scaff Filho; **Diretora da Política Habitacional** - Sra. Monique Antunes da Costa; **Diretor Técnico** - Sr. Antônio Claudio Barbosa Mutran Sultan de Carvalho; **Diretor do Programa Especial de Moradia** - Sr. Luís André Henderson Guedes de Oliveira e, **Diretor Administrativo e Financeiro** - Sr. Raphael Guerrieri Brandão. Todos aprovados sem ressalva.

2. O Presidente propôs a substituição do membro do Conselho de Administração Sr. Patrice Joseph da Silva Farah pelo Diretor Presidente eleito, nos termos do art. 20, § 2º do Estatuto da COHAB/PA, o que foi aceito por unanimidade. 3. Retificação da data de encerramento da interinidade do Sr. Antonio Arthur Farias de Souza a contar do dia 02 de fevereiro do corrente ano, o que foi aceito por unanimidade. 4. O Presidente propôs nos termos do art. 28, §4º do Estatuto da COHAB/PA que nas ausências e impedimentos temporários, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor de Política Habitacional, Diretor Técnico e Diretor do Programa Especial de Moradia, obedecida essa ordem, desde que por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias intercalados, sendo aprovado por unanimidade. O que ocorrer: Como ninguém mais quis se manifestar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas secretárias e por todos os conselheiros presentes. Belém, 04 de fevereiro de 2019. A presente ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

JOSENIER GONÇALVES NASCIMENTO
JARDEL RODRIGUES DA SILVA
SILVIO ARTHUR PEREIRA
PATRICE JOSEPH DA SILVA FARAH

Protocolo: 404107

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA**

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A

**PORTARIA Nº051/2019 - GABINETE,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE: NOMEAR, Geovana Raioli Pires, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Estudos Econômicos e Análise Conjuntural, código GEP-DAS-11.4, com lotação na Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa, a contar de 08 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 07 de Fevereiro de 2019.
Carlos Edilson de Almeida Maneschy - Diretor-Presidente

Protocolo: 404920

**PORTARIA Nº050/2019 - GABINETE,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE: NOMEAR, Maria Gláucia Pacheco Moreira, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Estatística Econômica e Contas Regionais, código GEP-DAS-11.4, com lotação na Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa, a contar de 08 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 07 de Fevereiro de 2019.
Carlos Edilson de Almeida Maneschy - Diretor-Presidente

Protocolo: 404919

**PORTARIA Nº 049/2019 - GABINETE,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições

legais, e com fundamento no artigo 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores. DESIGNAR os servidores CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Identidade Funcional nº 55586075/3, Diretor-Presidente; LORENA ARÊDE BARBOSA, Identidade Funcional nº 5917596/1, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Controle Interno, para atuar com usuários administradores perante o sistema E-Jurisdicionado durante a prestação de contas anual (exercício 2018) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE-PA, nos termos do art. 4º, I, II e 5º, da Resolução nº 18.974, de 07/12/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 06 de Fevereiro de 2019.
Carlos Edilson de Almeida Maneschy-Diretor-Presidente

Protocolo: 404793

**PORTARIA Nº 047/2019 - GABINETE,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento nº 06605001552019100265125011861686.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora LIDIANE TAVARES E TAVARES RODRIGUES, Id. Funcional nº. 5916897, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 180 (cento e oitenta) dias de licença à gestante, no período de 28 de Janeiro a 26 de Julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2019.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 06 de Fevereiro de 2019.
Carlos Edilson de Almeida Maneschy-Diretor-Presidente

Protocolo: 404768

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

PORTARIA

**PORTARIA - PRESI Nº039, DE 07
DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V E: Art. 1º Exonerar a colaboradora FERNANDA FERRAZ DURANS, da Função Comissionada de Assessor III, subordinada à Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas-DDS.Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.Gabinete da Presidência do PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 2019.MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA -Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 405036

**PORTARIA - PRESI Nº034, DE 06
DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V E: Art. 1º Designar LUIZ FLAVIO MATTIA COSTA, para Função Comissionada de Assessor III, subordinada ao Gabinete da Presidência, a contar de 07/02/2019.Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.Gabinete da Presidência da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 2019.MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA -Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 404723

**PORTARIA - PRESI Nº035, DE 06
DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V E: Art. 1º Exonerar a colaboradora DENILZA SOUSA ARAUJO, matrícula nº 73.250, da Função Comissionada de Assessor I e como membro de Agente Público de Controle Interno na estrutura organizacional desta PRODEPA, a contar de 07/02/2019.Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.Gabinete da Presidência da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 2019.MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA -Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 404724

**PORTARIA - PRESI Nº040, DE 07
DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V E: Art. 1º Nomear ALINE SANTOS DE OLIVEIRA, para Função Comissionada de Assessor III, subordinada à Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas - DDS.Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.Gabinete da Presidência da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 2019.MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA -Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Protocolo: 404973

**PORTARIA - PRESI Nº038, DE 07
DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V E: Art. 1º Nomear NEWTON OTAVIO SILVA DA COSTA, para Função Comissionada de Assessor II, subordinada ao Gabinete da Presidência.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.Gabinete da Presidência da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 2019. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA -Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 405027

**PORTARIA Nº. 036/2019-GAB/DPG,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A Defensora Pública Geral do Estado, em uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, I e VIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Transferir, por necessidade do serviço público, o gozo de 12 (doze) dias de férias residuais, referente ao período aquisitivo 2014/2015, de LORENA DAHAS JORGE DE SOUZA, matrícula nº 55589089/3, concedidas por meio da Portaria Nº 038/2019-DP-GAB, de 21.01.2019, publicada no D.O.E. nº 33789, de 25.01.2019, com gozo programado para 11 a 22.02.2019. Os quais ficam agora transferidos para o período de 18.02 a 01.03.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 404940

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 134/2019-DP-GAB, DE 07/02/2019.
RESOLVE: DESIGNAR a Defensora Pública ANA LAURA MACEDO SA, matrícula nº 80845770/6, para responder pela Diretoria do Interior desta Defensoria Pública do Estado do Pará, durante o período de 11/03 a 09/04/2019, o qual corresponde ao afastamento de férias da titular, PAULA MICHELLY MELO DE BRITO, Matrícula: 80845845/1, conforme Portaria nº 133/2019-DP-GAB de 06/02/2019, publicada no Doe nº 33.799 de 07/02/2019. Asssegurados os efeitos financeiros.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se;
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES-
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 404965

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 008/2019/TJPA//Partes: TJPA e a empresa COIMBRA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.875.140/0001-39// Objeto do Contrato: Locação de imóvel, situado na Trav. Silvino Pinto, nº 604-A e Trav. Silvino Pinto, nº 604-B, Bairro: Santa Clara, Santarém/PA, CEP: 68.020-840, com os seguintes dados físicos: 350,00m2 de área total, sendo 210,00 m2 de área construída coberta, cuja finalidade é a instalação da Vara do Juizado Especial Cível de Santarém// Origem: Dispensa de Licitação nº. 001/2019/TJPA// Valor do Contrato: R\$ 84.000,00 (global)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659 - Natureza da Despesa: 339039 Fonte de Recursos: 0118// Vigência: 1º/02/2019 a 19/02/2020// Data da assinatura: 31/01/2019// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento//

Protocolo: 402991